



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 813/10

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 20 de Dezembro de 2.010.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

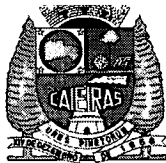
Nº 3 9 7 0 – Dispões sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR OBRAS DE REPAROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

**Dr. ROBERTO HAMAMTO
-PREFEITO MUNICIPAL-**

**Exmo. Sr.
Dr. PEDRO SIQUEIRA JUNIOR
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.**

mm/vam



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

MENSAGEM Nº 3 9 7 0

(20 DE DEZEMBRO DE 2.010)

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES**

Trago a ilibada presença de Vossas Excelências o presente projeto de lei que dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR OBRAS DE REPAROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Tal propositura nobres Vereadores visa realizar reformas nas quadras esportivas das unidades mencionadas.

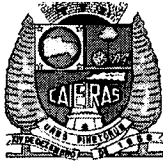
Isso porque a Prefeitura Municipal quando da realização de campeonatos esportivos municipais, intermunicipais e até os próprios jogos regionais, utiliza daquelas dependências esportivas e pelos desgastes que estes eventos propiciam nos equipamentos esportivos mencionados, atrelados ao próprio uso normal e o tempo, ensejam reparos mais específicos que podem ir além de simples manutenção.

Por isso, reconhecendo que contribuímos para que esses desgastes venham a ocorrer também em razão do uso pela própria Prefeitura Municipal como aqui mencionado, entendemos presente o interesse público para tal propositura.

Asseguro outrossim, que levantamentos realizados demonstram que os valores a serem despendidos não alcançarão cifras que não estejam previstas em orçamento para esse próprio fim.

Assim expondo, é este o Projeto de Lei que submeto a alta e estimada apreciação de Vossas Excelências, pugnando para que seja apreciado em regime de urgência.

**Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-**



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

PROJETO DE LEI 4.854/2010
(20 DE DEZEMBRO DE 2010)

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO sobre: **AUTORIZA O PODER**
EXECUTIVO A REALIZAR OBRAS DE
REPAROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
S.S.em 21/12/10
PRESIDENTE

... **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Dr. **ROBERTO HAMAMOTO**, Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar obras de reparos nas quadras esportivas do Centro Esportivo Municipal de Nova Caieiras, do Grêmio XIV de Dezembro e da Sociedade Esportiva Recreativa Caieiras – SERC, consistentes nas canchas de bochas, quadras poliesportivas e de tênis.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta das dotações próprias consignadas em orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, 20 de Dezembro de 2010.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICÍPIO-